

# CARTA

## DE TRASPASSE E AFORAMENTO

Terreno de Sesmarias da Illustrissima Camara Municipal *na*  
*rua dos Invalidos.*

*Oliveira* Foreiro *Conso. Albino José Barbosa de*

Fôro annual 1 \$280 réis

4 de Novembro de 1865

A Illustrissima Camara Municipal d'esta Muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro, Faz saber que tendo o Conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira, requerido titulo de dominio *util do terreno em que*  
*esta a casa N.º 80 da rua dos Invalidos, que com-*  
*prara a Antonio José de Moraes Frias, de cuja com-*  
*pra se pagou Landemio em 19 de Fevereiro de 1864;*  
*deliberou em Sessão de 24 de Outubro de 1865, que*  
*de conformidade com as informações respectivas*  
*se lhe passasse carta de aforamento do dito ter-*  
*reno, que tem, segundo declarações os peritos, vin-*  
*te e oito palmos de frente pelo lado par da rua*  
*dos Invalidos e igual largura nos fundos, com-*  
*frontando por este lado com D. Eduardo Estu-*  
*gista de Andrade, e pelo direito e esquerdo com*  
*o mesmo Conselheiro; sendo o comprimento de*  
*frente a fundos cento e oitenta e tres palmos.*

E por esta maneira a Illustrissima Camara Municipal ha o mencionado terreno por traspassado  
e aforado a o *S.º Conso. Albino José Barbosa de Oliveira*  
com o fôro annual de *mil darentos e oitenta réis*, e com as condições seguin-

tes:—Que o dito fôro pagará todos os annos, em mão do Thesoureiro que então servir, para se lhe carregar em Receita e ficar elle Foreiro livre da obrigação de tal pagamento, por aquelle anno; e deixando de o fazer por espaço de tres annos continuos, perderá todo o direito que no dito terreno e suas bemfeitorias tiver, tudo para esta Illustrissima Camara; e posto que ao depois queira purgar a mora, offerecendo para isso todo o devido, nem por isso será relevado da pena do commisso, salvo se a mesma Illustrissima Camara expressamente lhe parecer relevar.—Que o dito terreno e suas bemfeitorias não passarão em tempo algum á Religião, ou Commuidade, a que o direito chama recahir em cabeça morta; e querendo o fazer a outra qualquer pessoa, fóra das referidas, fará primeiro petição á Illustrissima Camara, dizendo que as quer vender á F..., por tal preço, e com as condições originarias: que para isso lhe dê a competente licença, e com a outorga, se lh'a der, então poderão passar a novo possuidor, com tanto que este, no termo de trinta dias, procure da Illustrissima Camara sua carta de Aforamento, para sempre se conhecer a quem fôro deve pedir-se, e proceder-se aos assentos e clarezas necessarias nos competentes Livros.—Que, se por molestia delle Foreiro o dito terreno e suas bemfeitorias se houverem de vender, por justiça se terá primeiro a devida attenção com a Illustrissima Camara, que para a resposta de se as quer ou não, será esperada trinta dias, findos os quaes, não respondendo, então se poderão vender a outro, pagando-se primeiro os fóros e Laudemio.—Que o dito terreno e suas bemfeitorias não serão partidas, nem divididas entre os herdeiros delle Foreiro, quando falleça; mas tudo junto cahirá em uma só parte, na fórma da Ordenação, e aquella em quem recahir, será obrigada a tirar sua Carta de Aforamento; pena de julgar-se o prazo por devoluto e cahido no commisso. E com as ditas condições, obrigações e declarações a Illustrissima Camara Municipal ha por traspasado e aforado o dito terreno, de que mandou passar a presente Carta, que vai por ella assignada de que se darão os Traslados necessarios, com esta conferidos e subscriptos e assignados pelo Secretario da mesma Illustrissima Camara, e sellados com o sello della.—Paço da Illustrissima Camara Municipal do Rio de Janeiro, 4 de Novembro — de 1865. — ~~1865~~

Não pagou sello, segundo o artigo 2º do Decreto N.º 3137 de 13 de Agosto de 1863. Com Luis Joaquim de Souza, Secretario e subscrivi. O Doutor João Baptista dos Santos, Presidente. = Doutor José Pereira Prego. = Doutor Francisco de Meneses Dias da Cruz. = Manoel de Frias e Vasconcellos. = João Antonio Leite Junior. = João Tavares Guerra. = Doutor Claudino José Viçgas. = Doutor Adolfo Pereira de Meneses. = Doutor Antonio José Gonçalves Fontes. Nada mais continha a carta de traspasse e aforamento que se acha lançada a f.º 182 do livro 1º, ao qual me reporto e d'onde fiz extrahir o presente traslado, que conferi, subscrivi e assignei nesta Cidade do Rio de Janeiro aos seis dias do mes de Novembro de mil oitocentos e sessenta e cinco. Com Luis Joaquim de Souza Secretario

o subscrivi e assignei

Luis Joaquim de Souza

Legislação municipal e municipalidade do Rio de Janeiro  
e o obreiro e  
do livro 1º, do nº 182